



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A EMPRESA AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

A União, por intermédio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, com sede na Av. Rodrigo Otávio, n.º 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho – Bairro: Coroado, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69080-900, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretor da FUA, em exercício, e Vice-Reitor da UFAM, Prof. Dr. **Jacob Moysés Cohen**, inscrito no CPF nº 011.362.162-00, portador da Carteira de Identidade nº 0127060-5 – SSP/AM, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.403.043/0001-05, sediada na Rua Izabel, n.º 295 B – Bairro: Centro, em Manaus/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor **Francisco Moacir Maia Filho**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 463.677 – SSP/AM, e CPF nº 240.338.202-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.011376/2019-95 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 408/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Apoio Técnico: Agente de Portaria Diurno, Agente de Portaria Noturno, Artífice, Condutor de Veículos Categoria “B”, Copeiro, Jardineiro/Roçador/Podador e Auxiliar de Almoxarifado, de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento à demanda do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, no município de Parintins/AM, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	SERVIÇO	QUANT./ POSTOS	HORÁRIO/ PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
1	Agente de Portaria – Diurno	8	Diurno – 12 horas	36h semanais	R\$ 234.464,00
2	Agente de Portaria – Noturno	4	Noturno – 12 horas	36h semanais	R\$ 140.035,00
3	Artífice	2	Diurno	44h semanais	R\$ 70.555,00
4	Condutor de Veículos Cat. “B”	1	Diurno	44h semanais	R\$ 35.686,00
5	Copeiro	1	Diurno	44h semanais	R\$ 28.205,00
6	Jardineiro/Roçador/Podador	2	Diurno	44h semanais	R\$ 61.711,00
7	Auxiliar de Almoxarifado	1	Diurno	44h semanais	R\$ 29.915,00
TOTAL					R\$ 600.571,00

A

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início a partir da data de 01/02/2020 e encerramento em 31/01/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 50.047,58 (cinquenta mil, quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 600.571,00 (seiscentos mil e quinhentos e setenta e um reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: M20RKG1935N

PTRES: 108475

Nota de Empenho: 2019NE801495

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no item 15 do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Amazonas - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus, 29 de janeiro de 2020.



JACOB MOYSÉS COHEN

Presidente do Conselho Diretor da FUA, em exercício, e Vice-Reitor da UFAM



FRANCISCO MOACIR MAIA FILHO
AIGP Serviços Empresariais Ltda.

TESTEMUNHAS:

1 - Rodrigo Oliveira da Silva

CPF: 021.618.352-52

2 - [Handwritten Signature]

CPF: 860.852.707-00



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 06/2020

A **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 12.403.043/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o senhor **Francisco Moacir Maia Filho**, portador da Cédula de Identidade nº 463.677 – SSP/AM e do CPF nº 240.338.202-72, **AUTORIZA** a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão nº 202/2019:

1. Que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da **CONTRATADA** no momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
2. Que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.** junto à instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, que também terá autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.
3. Que a **CONTRATANTE** utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a **CONTRATADA** não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Manaus, 29 de janeiro de 2020.


FRANCISCO MOACIR MAIA FILHO
AIGP Serviços Empresariais Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de cartões de crédito/débito, com locação e instalação dos equipamentos necessários à execução do contrato nos locais definidos pelo HCPA.

Fundamento Legal: Art. 30 Caput da Lei nº 13.303/16 e Art. 82, Caput do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do HCPA.

Período de Vigência: O contrato terá duração de 12(doze) meses, contados da data do recebimento da autorização do início dos serviços, após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser renovado, mediante aditivo, por mais (04) períodos de doze(12) meses, desde que as partes nada manifestem em contrário com sessenta(60) dias de antecedência.

Valor do Contrato: 1-Taxas por transações: Banricompras-Visa-Mastercard-Cabal: débito: 0,90%-Crédito: 1,90%-Parcelamento até 6 vezes:2,04%-Parcelamento de 7 a 12 vezes:2,40% - Elo: débito: 1,10% - Crédito: 1,95% - Parcelamento até 6 vezes: 2,75% - Parcelamento de 7 a 12 vezes: 3,15% - Verdecard: Crédito:4,00% - Parcelamento até 6 vezes: 4,00% - Parcelamento de 7 a 12 vezes: 4,00%;

Custos das soluções de tecnologia: PDV Vero(software instalado) taxa de conectividade - valor mensal(por terminal): isento .

Situação do Contrato: ativo

Rec.Financ:Fonte: 6153000100 Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.0043.9999 Elem.Desp: 349039; verba de gestão 2.

Empenho: ZONE506809/506810/506811.

Data de Assinatura: 03/02/2020

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 143.770 - Aquisição de material para projeto de pesquisa

Contratado: Biostan Produtos Analíticos e Laboratoriais-Eireli; Qiagen Biotecnologia Brasil Ltda; Milliepress Ind.Com. e Representação Ltda; Biogen Comercial e Distribuidora Ltda.

Fundamento Legal: Art.29, Inciso XIV, Lei 13.303/16 e Art. 81 Inciso XIX do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do HCPA.

Autorização: 31/01/20 - Ratificação: 04/02/20

Autoridade Ratificadora: Nadine Oliveira Clausell

Processo nº 143.802 - Aquisição de material para projeto de pesquisa

Contratado: Biogen Biotecnologia e Química Ltda; Biosumos Comercio para Laboratórios Ltda; Dsyalab Equip. e Materiais Med.Hosp. e Laboratoriais Ltda; Extend Biotecnologia Ltda; Abbott Laboratório do Brasil Ltda.

Fundamento Legal: Art.29, Inciso XIV, Lei 13.303/16 e Art. 81 Inciso XIX do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do HCPA.

Autorização: 31/01/20 - Ratificação: 04/02/20

Autoridade Ratificadora: Nadine Oliveira Clausell

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: GENOSEINIA MARIA DA SILVA MARTINS - DIRETORA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
ALEX CARDOSO BASTOS	025.875.547-48	88887.091724/2014-01	IDDP 565/2015	DE: 31/03/2020 PARA: 30/09/2020	30/01/2020
DANIELA BIRMAN	028.797.997-08	88881.358980/2019-01	PAEP 1091/2019	DE: 31/03/2020 PARA: 30/06/2020	30/01/2020

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: MAURO LUIZ RABELO - DIRETOR DE RELACOES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
MONICA FEJO NACCACHE	890.271.087-49	99999.004994/2015-09	CWRU 1910/2016	DE: 31/12/2019 PARA: 30/06/2020	31/12/2019

COORDENAÇÃO-GERAL DE BOLSAS E PROJETOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: HELOISA CANDIA HOLLNAGEL - COORDENAÇÃO GERAL DE BOLSAS E PROJETOS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
CRISTOFORO SCAVONE	003.830.288-84	99999.009850/2014-07	CAPES-STINT 1927/2016	DE: 01/03/2020 PARA: 30/11/2020	31/01/2020

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 56/2015

PROCESSO Nº 23101000464/2015-78 - ADSEV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI. Espécie: 5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº56/2015 para prestação de serviços terceirizados de Apoio Administrativo (Digitador), firmado entre a Fundação Joaquim Nabuco e a empresa ADSEV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº08.362.490/0001-88. Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual da contratada no contrato nº56/2015-Procureira, em face da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2019/2020, que aumentou o piso salarial da categoria de Digitadores, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE sob o número: PE001010/2019, em 11/09/2019, com vigência de 1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020 e data-base da categoria em 1º de setembro, realiza-se o presente termo de TERMO DE APOSTILAMENTO. Fundamentação Legal: artigo 65 Inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93. Categoria: Digitador. Preço mensal unitário: R\$ 3.684,87. Quantidade: 13. Subtotal: R\$ 47.903,31. Valor mensal repactuado: R\$ 47.903,31. Valor Atual mensal: R\$ 46.094,36. Diferença mensal: R\$ 1.808,95. DETALHAMENTOS: Valor da diferença efeito retroativo Setembro/19 a Novembro/19 (3 x R\$ 1.808,95): R\$ 5.426,85 (cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos). Valor da diferença pelo número de meses até o final do Contrato (Dezembro/2019 a Janeiro/2020, mais 15 dias de Fevereiro: R\$ 1.808,95 x 2 + R\$ 904,47): R\$ 4.522,37 (quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos). Valor do contrato até o encerramento: R\$ 47.903,31 x 2 + R\$ 23.951,65): R\$ 119.758,27 (cento e dezenove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sete centavos). Início: 1º de Setembro de 2019. Fim: 15 de Fevereiro de 2020. Data da assinatura: 30 de Dezembro de 2019.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Extrato do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97, AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO AMAZONAS, AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO AMAZONAS - CENSIPAM, INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE/FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO, INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Objetivo: firmar cooperação técnica do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal para execução de ações e atividades de prevenção aos agravos, de promoção e acompanhamento da saúde dos servidores e pericia oficial, com vistas a garantir a implementação da política de atenção à saúde e a segurança do trabalho do servidor público federal, estabelecida pelo Decreto nº 6.833, 2009. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 03/12/2019. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, Bruno de Aguiar Faria, pela ABIN/AM, Antonio Luiz Alencar Pantoja, pela ANATEL, José Hugo Volkmer, pelo CENSIPAM, Sérgio Luiz Bessa Luz, pela FIOCRUZ, José Ilcleson Mendes Coelho, pelo IBGE, Antônio Venâncio Castelo Branco, pelo IFAM, Francisco de Souza Castro, pela FUNAI, Keuris Kelly Souza da Silva, pelo ICMBIO, Mario Séllo da Costa Guimarães, pelo IBAMA, e João Batista Jornada da Jornada, pelo INCRA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2020 - UASG 154039

Nº Processo: 23105011376201995.
PRÉGIO SISPP Nº 408/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-CNPJ Contratado: 12403043000105. Contratado : AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA -Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Apoio Técnico: Agente de Portaria Diurno e Noturno, Artífice, Condutor de Veículos Categoria "B", Copelero, Jardineiro/Roçador/Podador e Aux. de Almoxarifado, de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento da demanda do ICSEZ, no município de

Parintins/AM. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 9.507/2018 e IN n.º 05/2017. Vigência: 01/02/2020 a 31/01/2021. Valor Total: R\$600.571,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE801495. Data de Assinatura: 29/01/2020.

(SICON - 05/02/2020)

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Termo de Distrato. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: WENDELL MARTINS SILVA. Objeto: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços nº 071/2019-S. Firmado em 03/04/2019. Rescindir a partir de 14/01/2020. Assinado em 14/01/2020 por WENDELL MARTINS SILVA - locador e Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - locatária.

EDITAL Nº 85/2019 TERCEIRA RETIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna pública, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO referente ao Edital nº 085, de 27 de dezembro de 2019, publicado no DOU em 31/12/2019, que trata da abertura de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, conforme a seguir:

I - RETIFICAR, o item 4.3.8, cuja redação passa a vigorar com segue e não como constou:

4.3.8 Em cumprimento ao item IV do art. 2º do Decreto nº 9.508 de 24/09/2018, os candidatos pessoa com deficiência deverão encaminhar o comprovante da condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, conforme subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares. O candidato pessoa com deficiência que deixar de cumprir o exigido nesse item, mesmo se houver pago o valor referente à inscrição, terá sua inscrição homologada somente como ampla concorrência.

II - RETIFICAR o Anexo I - Quadro de vagas como segue e não como constou:

Código	Unidade	Área de Conhecimento	Titulação	Regime	Classe/Padrão	Local de Prova	(...)	Total
8519FEFF01	FEFF	Esportes Coletivos	Doutorado na grande área de Ciências Biológicas, ou Engenharia, ou Ciências da Saúde, ou Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas com Graduação em Educação Física *Haverá prova prática	DE	Adjunto A, Nível 1	Manaus/AM		1
8519IFCHS02	IFCHS	Geografia/Geografia Humana	Doutorado em Geografia Humana, com Graduação em Geografia	DE	Adjunto A, Nível 1	Manaus/AM		1

III - Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho Diretor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA ARQUIVO CENTRAL

EDITAL Nº 1, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019 CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS, designado pelo Ato da Reitoria nº 2263/2019, de 21 de outubro de 2019, publicado no Boletim de Atos Oficiais da UnB, de 22 de outubro de 2019, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos FUB/ECO Nº 01/2019, autorizada pela Diretora-Geral do Arquivo Nacional, Neide Alves Dias de Sordi, por intermédio do Ofício nº26/2020/GABIN/AN/MJSP, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, se não houver oposição, o Departamento de Economia ECO/FACE/JUNB eliminará 16,10 (dezesseis metros lineares e dez centímetros lineares), por meio de fragmentação mecânica, dos documentos relativos a: Provas. Exames. Trabalhos (inclusive verificações suplementares); e Pedidos, oferecimentos e informações diversas; do período de 2010 a 2017 do Departamento de Economia. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Fundação Universidade de Brasília, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo. Processo nº 23106.149668/2019-90

RENATO TARCISO BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS torna público o resultado do julgamento das propostas e habilitação do Regime Diferenciado de Contratação nº 014/2019, publicado no D.O.U. do dia 18/10/2019, considerando FRACASSADA a licitação. Objeto: Reforma do Pavilhão João Calmon - PJC - para adequação às normas vigentes do CBMDF, localizado no Campus Universitário Darcy Ribeiro, da Universidade de Brasília, em Brasília-DF."

TATIANE CARDOSO DE ARAUJO
Presidente da Comissão de Licitação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 154503

Número do Contrato: 11/2016.
Nº Processo: 23006001800201588.
PREGÃO SISPP Nº 24/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC. CNPJ Contratado: 85519114000103. Contratado : DHUAN COMISSARIA DE DESPACHOS -ADUANEIROS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Vigência: 29/04/2020 a 29/04/2021. Valor Total: R\$77.850,49. Fonte: 8100000000 - 2019NE800058. Data de Assinatura: 03/02/2020.

(SICON - 05/02/2020) 154503-26352-2019NE800068

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE DOUTORADO ACADÊMICO INDUSTRIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROCESSO: 23006.001768/2019-64. ESPÉCIE: Termo de Colaboração Técnico-científico - TCTC nº 03/2019, celebrado entre a UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06, a Artecola Química S.A. - CNPJ 44.699.346/0001-03 e Amanda Nascimento Braga Santos - CPF 796.144.002-00. OBJETO: Execução do projeto "Microencapsulamento de isocianatos para aplicações em adesivos à base de poliuretano" VALOR: sem valores envolvidos. VIGÊNCIA: 18/10/2019 a 18/10/2024. Data da assinatura: 18/10/2019. SIGNATÁRIOS: UFABC - Pró-reitor de pós-graduação - Charles Morphy dos Santos; pela Artecola - Representantes legais - Eduardo Renato Kunst e Luciano Hillesheim e a aluna Amanda Nascimento Braga Santos.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº 178/2019-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: RAIMUNDO ENEAS DA SILVEIRA NETO. Objeto: Prorrogar a partir do dia 24/12/2019 a 02/03/2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 24/12/2019. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador RAIMUNDO ENEAS DA SILVEIRA NETO.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº 050/2018-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: JANE MÁRCIA PINTO MOURA. Objeto: Prorrogar a partir do dia 24/12/2019 a 15/04/2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 24/12/2019. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador JANE MÁRCIA PINTO MOURA.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020 - UASG 154215

Nº Processo: 23125028674201989.
PREGÃO SISPP Nº 19/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -AMAPA. CNPJ Contratado: 08645363000196. Contratado : CRISTAL ENERGIA SOLAR EIRELI - Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo que atendam as necessidades do projeto de extensão, sob o título Implantação de sistema de energia solar fotovoltaico em comunidades ribeirinhas do sul do Amapá, Brasil, coordenado pelo laboratório de Oceanografia Limnologia, Físico-Química, LABLIMNO/UNIFAP, para implantação de 70 kit's de sistema de energia solar fotovoltaico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência, parte integrante deste Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e demais normas aplicáveis. Vigência: 02/01/2020 a 02/01/2021. Valor Total: R\$936.440,00. Fonte: 8188000000 - 2019NE800594. Data de Assinatura: 02/01/2020.

(SICON - 05/02/2020) 154215-15278-2019NE800005

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 154032

Número do Contrato: 1/2018.
Nº Processo: 23103006190201772.
PREGÃO SISPP Nº 44/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -CIENCIAS DA SAUDE DE P. CNPJ Contratado: 00570460000155. Contratado : AMATO PAISAGISMO LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, para vigor de 02-01-2020 a 01-01-2021. Fundamento Legal: Lei Federal 8666/93 - Data de Assinatura: 19/12/2019.

(SICON - 05/02/2020) 154032-15270-2020NE800032

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 154032

Número do Contrato: 9/2019.
Nº Processo: 23103000373201946.
PREGÃO SISPP Nº 4/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -CIENCIAS DA SAUDE DE P. CNPJ Contratado: 18855826000106. Contratado : NIVELATTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - Objeto: Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de cento e vinte (120) dias, para vigor de 05-02-2020. Fundamento Legal: Lei Federal 8666/93 - Vigência: 05/05/2020 a 03/06/2020. Data de Assinatura: 31/01/2020.

(SICON - 05/02/2020) 154032-15270-2020NE800032

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020 - UASG 154502

Nº Processo: 23005005700201964. Objeto: Concessão de Edifício para Exploração Comercial de Restaurante Universitário. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/02/2020 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua José Rosa Góes, 1761, Vila Progresso - Dourados/MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154502-5-00027-2020. Entrega das Propostas: a partir de 06/02/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/02/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

PAULO MARCELO CANAZZA DA SILVA
Pregoeiro

(SIASgnet - 04/02/2020) 154502-26350-2020NE800001

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CCS Nº 01 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
A COORDENADORA DO CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 722/2016 e o Edital de Abertura CCS nº 02/2020, resolve:

